

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº. 001/12

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.587.195/0001-20, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, no Município de Curitiba (PR), em nome e em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, no município de Curitiba (PR) e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, no município de Florianópolis (SC), torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o regime de empreitada por preço global, para a contratação de prestação de serviços contábeis para implantar na UHE Mauá, Subestação e Sistema de Transmissão os processos de contabilização e controle do ativo imobilizado, conforme procedimentos estabelecidos no "Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE" e Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009, considerando que os bens e direitos da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado serão controlados pelo Consórcio em nome e em prol das consorciadas dos bens integrantes do Ativo Imobilizado das consorciadas na proporção da sua participação no Consórcio, em conformidade com as informações contidas nas Especificações Técnicas, anexo VII, deste Edital de Licitação.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei nº. 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 3693 de 20.12.2000; Decreto nº 3.784 de 06.04.2001, Lei nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Estadual do Paraná nº. 15.608, de 16.08.2007; Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; Decreto Federal 6.204, de 05.09.2007, e pelas condições específicas constantes deste EDITAL e dos demais documentos que o integram.

Tipo da licitação: **Menor Preço.**

No dia **20 de janeiro de 2012 às 09h30**, no endereço abaixo indicado, será realizada a sessão pública de recebimento e abertura de PROPOSTAS, dirigida por um Pregoeiro, ocasião na qual os PROPONENTES (por seus representantes legais ou procuradores constituídos para tal fim) deverão comparecer pessoalmente, sob pena de não participação da licitação.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 1 de 46

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

**A força da
natureza**

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS.
Superintendência Administrativa - Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba – PR
FAX (41)3028-4310 - Telefone: (41) 3028-4300

Fazem parte deste EDITAL os seguintes anexos:

- I. Minuta de **CONTRATO**;
- II. Formulário **PROPOSTA**;
- III. Modelo de Procuração;
- IV. Modelo de Declaração de Responsabilidade Social;
- V. Modelo de Declaração de Idoneidade;
- VI. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VII. Especificações Técnicas.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

IP-1 OBJETO

1. A licitação tem por objeto contratação de prestação de serviços contábeis para implantar na UHE Mauá, Subestação e Sistema de Transmissão os processos de contabilização e controle do ativo imobilizado, conforme procedimentos estabelecidos no "Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE" e Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009, considerando que os bens e direitos da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado serão controlados pelo Consórcio em nome e em prol das consorciadas dos bens integrantes do Ativo Imobilizado das consorciadas na proporção da sua participação no Consórcio, em conformidade com as informações contidas nas Especificações Técnicas, anexo VII, deste Edital de Licitação.
2. Para a presente licitação, o **CECS** adotou a modalidade de Pregão Presencial.
3. Os elementos necessários à preparação e apresentação da **PROPOSTA** figuram neste EDITAL.



VB

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

IP-2 GERAL

1. O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo **CONTRATO**. Alegações de desconhecimento destas Instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de PROPOSTAS e/ou habilitação.
2. Os PROPONENTES devem seguir as presentes Instruções, pois a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à rejeição da PROPOSTA, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
3. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na data e horário mencionados no preâmbulo deste EDITAL.
4. Os PROPONENTES deverão observar para elaboração de suas PROPOSTAS o PREÇO MÁXIMO global fixado pelo **CECS** para a presente contratação que é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

4.1 Caso os PROPONENTES cotejarem seus preços acima do preço máximo fixado pelo **CECS**, suas PROPOSTAS serão desclassificadas sumariamente pelo Pregoeiro na Sessão de Abertura das Propostas, com o devido registro em ata.

IP-3 PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta Licitação somente os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste EDITAL e seus anexos.
2. Somente serão aceitas participações de empresas cujo objeto social, expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste EDITAL, conforme prevê o Acórdão TCU nº1.021/2007.
3. A participação dos PROPONENTES na presente Licitação implicará automaticamente na assunção da integral responsabilidade pela execução do seu objeto e na aceitação e observância das condições estipuladas nesta Licitação, especialmente a prevista na CLÁUSULA XVII - PENALIDADES da minuta do **CONTRATO** – anexo I, deste EDITAL.
4. De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº. 8.666/93 e no inciso II do artigo 16 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício com as Consorciadas CIA. PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E/OU ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, bem como PROPONENTES que possuam empregados das Consorciadas no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio de qualquer natureza.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

5. Empresas que tenham requerido a recuperação judicial e extrajudicial inerentes à falência, nos termos da Lei nº. 11.101 de 09/02/2005 poderão participar da presente licitação desde que comprovem:
 - deferimento de recuperação judicial ou
 - homologação em juízo do plano de recuperação extrajudicial.
6. Não será permitida a participação de:
 - a) Consórcio de empresas e cooperativas de trabalhos;
 - b) Empresas suspensas dos cadastros ou do direito de participar de licitações na COPEL e/ou ELETROSUL ou, ainda, impedidas de participar de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual em decorrência do disposto no artigo 155, da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07;
 - c) Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - d) Pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item "c", acima.
6. Não poderão participar os interessados que se encontrem em desacordo com os termos do art. 31, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 77, inciso II da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, nem aqueles para os quais estejam em vigor punições de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e/ou Federal e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar as Consorciadas COPEL e ELETROSUL.
7. Não poderão participar os interessados que não tenham atendido aos requisitos previstos na IP-3
8. Quando da formulação da PROPOSTA, os PROPONENTES deverão estar cientes que o CNPJ a ser utilizado para participação deverá ser o mesmo constante na PROPOSTA e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o CONTRATO será firmado com este mesmo CNPJ. A situação cadastral do CNPJ do PROPONENTE deve demonstrar claramente no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal do Brasil, atividades econômicas relacionadas com o objeto social da empresa, e que sejam compatíveis com o objeto da licitação, na mesma forma prevista no art. 12 da Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 11 de outubro de 2010.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

IP-4 ESCLARECIMENTOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

1. Se os PROPONENTES julgarem necessárias quaisquer informações adicionais, devem dirigir-se por escrito ao **CECS**, através de carta, e-mail ou fax, ao endereço abaixo mencionado, fazendo referência sempre a este EDITAL.

CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL – CECS

Superintendência Administrativa-Financeira

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar

CEP: 80420-000 – Curitiba - PR

E-mail: valdenir@usinamaua.com.br

Fax: (41) 3028-4310 A/C Valdenir J. Bertage

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2012

Solicitação de Esclarecimento.

2. Tais esclarecimentos deverão ser solicitados antes de apresentar sua PROPOSTA.
3. Ao fazer tal solicitação, o PROPONENTE deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o **CECS** a receba com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, em relação à data de entrega dos envelopes, sob pena de ficarem eventuais pontos duvidosos sujeitos a interpretação exclusiva da Comissão de Licitação. As respostas serão enviadas a todos os PROPONENTES na forma de esclarecimentos ou aditamentos, se for necessária alguma correção, por carta, e-mail ou fax.
4. O **CECS** não reconhecerá e não responderá qualquer solicitação verbal.
5. O **CECS** responderá os esclarecimentos a todos os PROPONENTES que tenham retirado o presente EDITAL na sede do **CECS** bem como disponibilizará no site da Usina Hidrelétrica Mauá, www.usinamaua.com.br (**Menu**) **LICITAÇÕES**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.
6. Não deverão ser considerados pelos PROPONENTES, na elaboração de suas PROPOSTAS, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no item 1, desta IP.
7. Quaisquer explicações ou interpretações da documentação somente poderão ser consideradas se forem disponibilizadas a todos os PROPONENTES.
8. As condições deste EDITAL poderão ser impugnadas, motivadamente, por qualquer cidadão, até três (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das PROPOSTAS, e por qualquer interessado em participar da licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da referida data (Art. 69, inciso I, alínea "e", Art. 72, incisos I e II, Lei Estadual do Paraná, nº 15.608).

 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 5 de 46

9. Qualquer pedido de informação e o protocolo de quaisquer documentos sobre esta licitação, bem como o protocolo de eventuais impugnações e de outros documentos inerentes ao processo licitatório deverá ser feito nos seguintes horários: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, no endereço contido no preâmbulo deste EDITAL. O CECS não aceitará e não reconhecerá documentos protocolados em outros locais.

IP-5 ADITAMENTOS

1. O **CECS** poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este EDITAL e seus anexos para revisar, emendar e/ou modificar quaisquer de suas partes, inclusive reduzir seu objeto. Qualquer modificação nos documentos ou regras previstas neste EDITAL será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
2. Não se aplicará o disposto no item acima, quanto à reabertura de prazo, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das PROPOSTAS, oportunidade em que será formalizada por meio de aditamentos que poderão ser emitidos até 2 (dois) dias úteis antes da Sessão de Abertura.
3. Os aditamentos realizados conforme o item 1 desta IP serão comunicados aos PROPONENTES que tenham retirado o EDITAL diretamente no **CECS**, ficando igualmente disponibilizados na Internet, no site da Usina Hidrelétrica Mauá: www.usinamaua.com.br (**Menu**) **LICITAÇÕES** cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

IP-6 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os PROPONENTES deverão assumir todos os custos de elaboração e apresentação da PROPOSTA e dos documentos de habilitação, não sendo o **CECS**, em qualquer hipótese, responsável por eles, independentemente do resultado do certame.
2. Os PROPONENTES deverão organizar a documentação em 02 (dois) envelopes. Os envelopes deverão ser distintos, fechados, não podendo ser transparentes, devendo estar denominados conforme abaixo:
 - **Envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
 - **Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
3. Os envelopes deverão estar identificados da seguinte forma:

Envelope 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"

Pregão Presencial CECS nº 001/12

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis – UHE Mauá.

Nome do PROPONENTE:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 6 de 46



Envelope 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Pregão Presencial CECS nº 001/12

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis – UHE Mauá

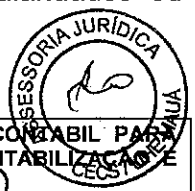
Nome do PROPONENTE:

4. ENVELOPE 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II”

- 4.1 A PROPOSTA contém os documentos a serem preenchidos pelos PROPONENTES.
- 4.2 As PROPOSTAS devem ser redigidas em língua portuguesa e as dimensões e unidades expressas no sistema métrico.
- 4.3 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais. As PROPOSTAS cotadas em outra moeda serão desclassificadas pelo Pregoeiro.
- 4.4 A validade da PROPOSTA será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.
- 4.5 Cada PROPONENTE deve preencher em sua totalidade as seções da PROPOSTA, conforme modelo contido no anexo II, deste EDITAL, fornecer todas as informações e os dados exigidos.
- 4.6 Não serão aceitas PROPOSTAS sem assinaturas.
- 4.7 Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.6 desta IP, estando o representante legal na sala onde estão sendo abertas as PROPOSTAS e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, esta falha poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
- 4.8 Todas as páginas da PROPOSTA e seus anexos deverão ser rubricadas pelo Representante Legal do PROPONENTE.
- 4.9 Os PROPONENTES, para elaboração de suas PROPOSTAS, deverão considerar todos os documentos que compõem este EDITAL.
- 4.10 Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos, tributos e encargos incorridos pelos PROPONENTES para a completa prestação de serviços, bem como: pagamentos das obrigações legais, fiscais, seguros, impostos, despesas administrativas, e lucro.
- 4.11 Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências do presente EDITAL e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 7 de 46



4.12 A apresentação da PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte dos PROPONENTES, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.13 PROPOSTA

4.13.1 Deverá ser elaborada conforme modelo constante do anexo II, deste EDITAL, a qual deverá ser datada para o dia da sua entrega e assinada, obrigatoriamente, por Representante Legal do PROPONENTE. O nome do signatário deverá constar com clareza sob sua assinatura.

4.13.2 Havendo omissão ou divergência no preenchimento da data, o CECS considerará, para todos os efeitos desta Licitação, a data estabelecida para sessão de abertura das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.13.3 Os PROPONENTES deverão observar, para elaboração de suas PROPOSTAS, o preço máximo fixado pelo CECS para a presente contratação, bem como as Especificações Técnicas - anexo VII, deste EDITAL. Caso os PROPONENTES cotejarem seus preços acima do preço máximo fixado pelo CECS, suas PROPOSTAS serão desclassificadas sumariamente pelo Pregoeiro na Sessão de Abertura das Propostas, com o devido registro em ata.

4.13.4 Os PROPONENTES não deverão incluir em seus preços custos com despesas com viagens tais como: passagens aéreas, passagens terrestres, hospedagens, alimentação e/ou locação e veículos para deslocamentos entre o CECS e Usina Hidrelétrica Mauá e Linhas de Transmissão, exceto pequenas despesas com taxi, lanches etc., pois, as mesmas serão reembolsadas pelo CECS a CONTRATADA, mediante aprovação, através de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, acrescida dos valores dos tributos legais devidos.

5. Envelope 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

No envelope nº 2, os PROPONENTES deverão apresentar para sua habilitação os documentos mencionados nos subitens a seguir, em original ou cópia autenticada por oficial público, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou emitida por sistema eletrônico – rede de comunicação internet, os quais deverão ter validade na data de apresentação prevista no preâmbulo deste EDITAL. Para as certidões emitidas via Internet, não há necessidade de autenticação em cartório.

5.1 Habilitação Jurídica

5.1.1 Empresas Individuais: Cópia autenticada em cartório do registro comercial;

5.1.2 Sociedades Anônimas: Cópia autenticada em cartório do ato constitutivo registrado e ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores;

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

- 5.1.3 Demais Sociedades Comerciais: Cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações devidamente registradas;
- 5.1.4 Sociedades Civis: Cópia autenticada em cartório da inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria atual.

Observação:

O Contrato Social dos PROPONENTES interessados em participar desta licitação, deverá contemplar em seu objeto social, atividades compatíveis com a prestação de serviços objeto desta licitação, na mesma forma prevista no art. 12 da Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 11 de outubro de 2010.

5.2 Regularidade Fiscal

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Observação:

A situação cadastral do CNPJ do PROPONENTE deve demonstrar claramente no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal do Brasil, atividades econômicas relacionadas com o objeto social da empresa, e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação, na mesma forma prevista no art. 12 da Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 11 de outubro de 2010.

5.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, - SRF);

5.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual.

5.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal. Quando o fornecimento envolver prestação de serviços deverá constar o número da Inscrição Municipal.

5.2.5 Prova de regularidade perante o INSS (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF);

5.2.6 Prova de regularidade perante o FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.7 Prova de Regularidade Trabalhistas (Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CB

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



Cru

OBSERVAÇÕES:

a) Em atendimento à Lei Complementar nº. 123, de 15/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem alguma restrição nas provas de regularidade acima, terão 02 (dois) dias úteis a partir da declaração de que tenha sido vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do PROPONENTE declarado vencedor, para suprir esta deficiência, somente aplicável para os itens 5.2.1 ao 5.2.6.

b) Os PROPONENTES para usufruir deste benefício deverão ter apresentado junto à PROPOSTA, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob as penas da lei de que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123. Esta declaração deverá conter a identificação do PROPONENTE – razão social e CNPJ – e do responsável – nome, cargo e CPF – que deve ser pessoa legalmente autorizada a assinar pela empresa, conforme modelo constante do anexo VI, deste EDITAL.

A Declaração deverá ser instruída com certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

d) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação podendo a empresa vir a sofrer as sanções previstas na legislação, sendo facultado ao **CECS**, declarar como vencedor o licitante apto obedecendo à ordem de classificação ou revogar a licitação.

e) Os envelopes contendo documentos de habilitação que não forem abertos durante o presente certame serão disponibilizados, fechados aos respectivos PROPONENTES, após formalização da Contratação.

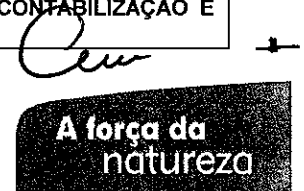
5.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do PROPONENTE, quando se tratar de pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio dos PROPONENTES, quando se tratar de pessoa física. Caso a sua validade não esteja expressa, será considerado 90 (noventa) dias a contar da data da emissão da certidão.

LB

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 10 de 46



5.3.2 Cópia autenticada das Demonstrações Contábeis (artigo 176 da Lei 6.404/76) referentes ao último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos – somente para Sociedades Anônimas.

Em função da análise financeira a estrutura das Demonstrações Contábeis deve ser apresentada com base na Lei 6.404/76 (art. 176 a 188) evidenciando-se as despesas com depreciação e/ou amortização.

OBSERVAÇÕES:

- a) Em se tratando de sociedade anônima, deverá ser apresentada cópia autenticada da publicação em jornal oficial da União, Estado ou do Distrito Federal (art. 289 da Lei 6.404/76).
- b) Em se tratando de “sociedade por cotas de responsabilidade limitada”, é indispensável à apresentação da cópia autenticada em cartório do termo de abertura e encerramento do Livro Diário com o devido registro na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas), em que se hajam transcritas as Demonstrações Contábeis ou o protocolo de entrega da Escrituração Contábil Digital do Livro Diário junto à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 787 de 19/11/2007 e alterações posteriores.
- c) Caso ocorra a apresentação de documentos contábeis incompletos o PROPONENTE será automaticamente inabilitado no Certame Licitatório.

5.4 Situação Financeira

A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do índice contábil da empresa, considerando-se habilitado o PROPONENTE que apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente maiores ou iguais a 1,00 (um), e Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,25(um vírgula vinte e cinco), extraídos das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável em longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo exigível em longo prazo}}$$

LB

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



ILC = $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$

ISG = $\frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral;
ILC = Índice de Liquidez Corrente;
ISG = Índice de Solvência Geral

5.5 Qualificação Técnica

- Fornecer no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, comprovando já ter executado (ou estar executando) contrato de objeto pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- Apresentar Curriculum Vitae do coordenador dos trabalhos, com certificado fornecido por pessoa(s) jurídica(s) direito público ou privado, comprovando já ter executado, serviços de objeto pertinente e compatível com as características com o objeto da licitação. A não apresentação do certificado juntamente com o Curriculum será considerado descumprimento editalício e a empresa será inabilitada, no certame licitatório.

5.6 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Declaração de que não possui no seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002, conforme modelo constante do anexo IV, deste EDITAL. (confirmar o número do anexo)

IP-7 CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será feito por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do PROPONENTE. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa PROPONENTE, deverá estar acompanhado de cópia autenticada em cartório do Estatuto ou Contrato Social com suas respectivas alterações e deverá sempre ser acompanhada por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial, há no máximo 90 (noventa) dias

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



da data de recebimento das propostas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2. Os PROPONENTES poderão utilizar o modelo de procuração constante do anexo V, outorga dos poderes nele estabelecidos.

2.1.1 A procuração a ser apresentada pelo representante do PROPONENTE deverá estar acompanhada de cópia autenticada em cartório do Estatuto ou **CONTRATO** Social com suas respectivas alterações, podendo e deverá sempre ser acompanhada por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial, há no máximo 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas, com a finalidade de comprovar que aquele que a outorgou tem poderes para fazê-lo, na forma da lei. O não cumprimento desta exigência caracterizará no descumprimento do EDITAL e acarretará na exclusão do PROPONENTE no credenciamento do certame licitatório.

2.1.2 Juntamente com os documentos de credenciamento (Anexo III - Procuração) deverá ser apresentada a Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação e Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação e Declaração de Idoneidade, conforme modelo contido no anexo V, deste EDITAL e o documento exigido no item 2.1.1, acima.

2.1.3 Os documentos objeto do item 2, desta IP, não deverão ser incluídos nos envelopes de que tratam os itens 4 e 5, da IP 6, deste EDITAL.

IP-8 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as PROPOSTAS de preços dos PROPONENTES e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação.
3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme IP-7 deste EDITAL.
4. Encerrados os procedimentos de credenciamento, declarar-se-á a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais sendo admitidos novos PROPONENTES, dando início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os Envelopes nº 1, que contêm as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

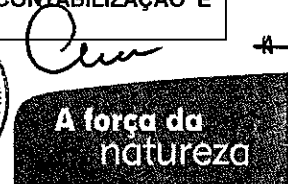
5. As PROPOSTAS DE PREÇOS que excederem o PREÇO MÁXIMO fixado pelo CECS serão desclassificadas sumariamente da licitação pelo Pregoeiro, na sessão de Abertura das Propostas, com o devido registro em ata.

IP-9 JULGAMENTO

1. O critério de julgamento desta licitação é o de **menor preço global, para a contratação objeto desta licitação.**
2. Serão classificados pelo Pregoeiro o PROPONENTE autor da PROPOSTA de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado PROPOSTAS em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao de **menor preço global proposto.**
3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) PROPOSTAS escritas de preços nas condições definidas no item 2 (dois) o Pregoeiro classificará as melhores PROPOSTAS, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores totais oferecidos nas PROPOSTAS escritas.
4. Após definida a classificação dos PROPONENTES, conforme mencionado nos itens 2 e 3, acima, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferiores a este.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os PROPONENTES classificados, pelo valor da(s) PROPOSTA (S), de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da PROPOSTA classificada de maior valor para o lote e os demais, em ordem decrescente de valor, para o lote.
6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do PROPONENTE da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo PROPONENTE, para efeito de ordenação das PROPOSTAS.
7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA escrita de **menor preço global** e as Especificações Técnicas, anexo VII.
8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o PROPONENTE desistente às penalidades constantes da IP-12 deste EDITAL.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 14 de 46



9. No caso de empate, será realizado sorteio, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93, e artigo 86 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, a ser realizado imediatamente após a constatação da inviabilidade de competição.
10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS exclusivamente pelo critério de menor preço global conforme previsto neste EDITAL, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, caso ocorra empate de valor, decidindo motivadamente a respeito. Não sendo possível a conclusão da análise de aceitabilidade na própria Sessão de Pregão Presencial, esta será interrompida e retomada às 09h30 do primeiro dia útil subsequente, ou em nova data consensada com os licitantes presentes, ou ainda, em outra data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.
11. Se a PROPOSTA classificada em primeiro lugar não for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver PROPOSTA destas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior à PROPOSTA melhor classificada, proceder-se-á a aplicação do art. 44, combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, na forma abaixo:
- 11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no intervalo explicitado acima poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após solicitação do Pregoeiro, apresentar nova PROPOSTA inferior àquela melhor classificada no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 11.2. Caso a licitação não seja adjudicada na forma estabelecida no item 11.1 acima, serão convocados os licitantes remanescentes que se enquadrem no intervalo previsto no item 11, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- 11.3. Em caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá propor melhor oferta.
- 11.4. Para exercer o direito de preferência de contratação previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, na forma estabelecida no item 11, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração comprovando o seu enquadramento, em conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, conforme modelo constante do anexo VIII, deste EDITAL, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 15 de 46



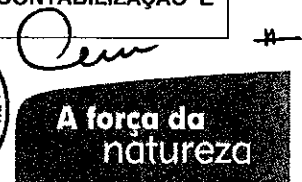
- 11.5. Na hipótese da não adjudicação da licitação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da PROPOSTA originalmente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias.
12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo PROPONENTE que a tiver formulado:
- com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou
 - quando for o caso, por meio da documentação apresentada na própria sessão (envelope nº. 2).
13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a PROPOSTA de **menor preço global** será declarada vencedora da licitação.
14. Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(is) ou se o(s) PROPONENTE(S) não atender(em) às exigências editalícias, a(s) PROPOSTA(s) será(o) desclassificada(s), e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA válida, sendo o respectivo PROPONENTE declarado vencedor para a contratação.
15. Nas situações previstas nos itens 7, 11 e 14, desta IP, o Pregoeiro poderá:
- retomar a fase de lances caso nenhum lance tenha ocorrido; e
 - negociar diretamente com o(s) PROPONENTE(S) com o objetivo de reduzir o valor proposto.
16. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os PROPONENTES presentes.
17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste EDITAL e seus anexos.

IP-10 RECURSOS

1. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE deverá manifestar-se, de imediato e motivadamente, caso tenha a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

1.1 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis. Para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao termino do prazo do recorrente, sendo-lhes

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



assegurada vista imediata dos autos.

2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o art. inciso XVIII do Decreto nº. 3.555, de 08/08/00.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. A falta de manifestação imediata e motivada dos PROPONENTES importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação à PROPOSTA vencedora, por parte do Pregoeiro.
5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado na correspondência que encaminha este EDITAL.

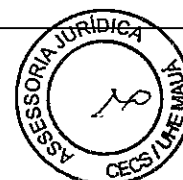
IP-11 CONTRATAÇÃO

1. Após a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à PROPOSTA de **menor preço global**, o processo será encaminhado, devidamente instruído, para a homologação pela autoridade superior do **CECS**, conforme Níveis e Limites de Competência e Responsabilidade definidos pela Administração da Empresa.
2. O PROPONENTE vencedor será convocado, se for o caso, por escrito, no menor prazo possível dentro do período de validade da sua PROPOSTA, para retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual, na forma apresentada na minuta do **CONTRATO**, Anexo I, deste EDITAL, adaptado à PROPOSTA vencedora.
3. Caso o PROPONENTE selecionado venha a desistir da assinatura do **CONTRATO**, hipótese prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 154 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, o **CECS** reserva-se o direito de aplicar, no que couberem, as sanções capituladas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e no art.150 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07.
4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Instrumento Contratual, de conformidade com a minuta constante no Anexo I, deste EDITAL.
5. Na assinatura do Instrumento Contratual, o PROPONENTE selecionado ficará responsável:
 - pela substituição dos documentos citados nos subitens 5.2.2. a 5.2.6 da IP-6, deste EDITAL, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado;
 - pela apresentação de documento que comprove ser(em) o(s) signatário(s) seu(s) representante(s) legal(is), com poderes para assinar(em) **CONTRATO(s)** se for o caso;

62

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 17 de 46



- por estar em situação regular no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de acordo com a Lei Nº. 10.522 de 19/07/2002 ou pela comprovação de estar o referido registro suspenso, nos termos do art. 7º do mesmo diploma legal.
6. O PROPONENTE selecionado deverá assinar o **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias da data de recebimento do documento.

IP-12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O PROPONENTE que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a PROPOSTA, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o CECS, pelo prazo de até cinco anos**, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.

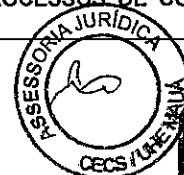
IP-13 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

Este Pregão Presencial poderá ser revogado ou anulado, através de publicação legal, nos termos do art. 18 do Anexo I do Decreto nº. 3.555/00.

IP-14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

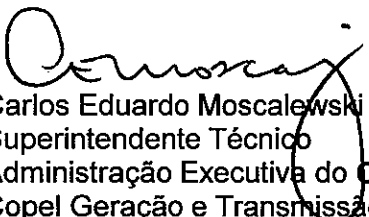
1. O presente EDITAL e seus anexos, bem como a PROPOSTA do PROPONENTE vencedor, serão partes integrantes do **CONTRATO**, independentemente de transcrição.
2. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originalmente dos envelopes da proposta e da documentação de habilitação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligencia promovida - Art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93 e Art. 85 § 3º da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.
3. Os PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
4. Após apresentação da PROPOSTA não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
5. A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua

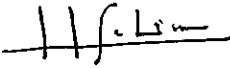
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



- qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA, durante a realização da sessão pública de Pregão.
6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver duvida e julgar necessário;
 7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
 8. A adjudicação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.
 9. Todas as informações referentes a este Pregão Presencial (Atas, avisos, homologação etc.) serão publicados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - www.usinamaua.com.br (menu Licitações), sendo de responsabilidade dos interessados verificar frequentemente até da finalização do Certame Licitatório.
 10. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07 e das demais legislações vigentes.
 10. O **CECS** publicará o(s) resumo(s) do(s) **CONTRATO**(s) no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU.

Curitiba, 09 de JANEIRO de 2012.


Carlos Eduardo Moscalewski
Superintendente Técnico
Administração Executiva do **CECS**
Copel Geração e Transmissão S/A


José Henrique do Rosário Schreiner
Superintendente Adm. Financeiro
Administração Executiva do **CECS**
Eletrosul Centrais Elétricas S/A




EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 19 de 46

**ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO**

CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente....., Sr. portador da Cédula de Identidade nºSSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº e por seu Superintendente Administrativo-Financeiro Sr., portador da Cédula de Identidade nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**;

e do outro lado,

.....com sede à Rua, nº, na cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ sob o nº/....., neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu Sr....., portador da Cédula de Identidade nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Celebram o presente **CONTRATO**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000, no Decreto nº. 3.693, de 20.12.2000; Decreto nº 3.784 de 06.04.2001, Decreto Federal 6.204, de 05.09.2007, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei Estadual do Paraná n.º 15.608 de 16/08/2007, legislações complementares e seguintes Cláusulas:

Cláusula I – OBJETO

Constitui objeto de deste **CONTRATO** a contratação de prestação de serviços contábeis para implantar na UHE Mauá, Subestação e Sistema de Transmissão os processos de contabilização e controle do ativo imobilizado, conforme procedimentos estabelecidos no “Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE” e Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009, considerando que os bens e direitos da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado serão controlados pelo Consórcio em nome e em prol das consorciadas dos bens integrantes do Ativo Imobilizado das consorciadas na proporção da sua

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

consorciadas na proporção da sua participação no Consórcio, em conformidade com as informações contidas nas Especificações Técnicas, anexo VII, do Edital de Licitação.

Cláusula II – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

- EDITAL do Pregão Presencial nº 001/12 e seus anexos;
- PROPOSTA da **CONTRATADA**, apresentada em/...../.....;
- Documentos complementares e esclarecimentos constantes do processo licitatório.

§ Único: Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes e este **CONTRATO**, prevalecerá este último.

CLÁUSULA III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E GESTOR DO CONTRATO

1. Os recursos destinados a este **CONTRATO** estão previstos no Orçamento Anual de Investimento do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. sob a rubrica nº. PT-25.752.0295.1K88.0041 e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica nº. 611080 – CAR 3826.
2. A responsabilidade pela gestão do presente **CONTRATO** é do Superintendente Administrativo/Financeiro do **CECS**, entretanto, o mesmo, poderá delegar esta atribuição a outro Gestor, conforme previsto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e Art. 118 da Lei Estadual nº. 15.608/07 (Informações adicionais poderão ser obtidas através do fax: (41) 3028-4310 ou telefone: (41)3028-4300).

CLÁUSULA IV - CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS

Ao assinar o presente instrumento, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e das condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente **CONTRATO**. Não será considerada pelo **CECS** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

CLÁUSULA V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O Prazo de vigência do presente CONTRATO será de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao CONTRATO, até o limite permitido pelas legislações vigentes.
2. O prazo de execução total dos serviços objeto deste Instrumento Contratual é de 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do CONTRATO, sem prejuízo do disposto na CLÁUSULA VII – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS.
3. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estabelecidos para cada etapa, conforme os eventos geradores a seguir, contados da data da assinatura do CONTRATO:

- **UNITIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DA SUBESTAÇÃO QUE COMPÕEM O EMPREENDIMENTO:**

- Levantamento Físico e Contábil até 15.02.2012,
- Relação de todos os equipamentos, materiais e serviços relacionados aos ativos, com apuração dos valores correspondentes através de documentos fiscais e/ou laudo que comprovem os valores a serem transferidos até 29.02.2012.
- Entrega dos Relatórios analíticos devidamente assinados pelos responsáveis até 31.03.2012, contendo toda a memória da unitização por Unidade de Cadastro e Unidade de Adição e Retirada, demonstrando o valor da UC/UAR (principal), Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA).
- Conversão dos arquivos eletrônicos do Controle Patrimonial aos sistemas de controle patrimonial e contábeis das consorciadas, sendo 51% à consorciada COPEL e 49% à consorciada ELETROSUL até 30.04.2012

- **UNITIZAÇÃO DA UHE MAUÁ (UNIDADES GERADORAS):**

- Levantamento Físico e Contábil até 30.06.2012,
- Relação de todos os equipamentos, materiais e serviços relacionados aos ativos, com apuração dos valores correspondentes através de documentos fiscais e/ou laudo que comprovem os valores até 31.07.2012
- Entrega dos Relatórios analíticos devidamente assinados pelos responsáveis até 31.07.2012 contendo toda a memória da unitização por Unidade de Cadastro e Unidade de Adição e Retirada, demonstrando o valor da UC/UAR (principal) Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA).

10

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 22 de 46



- Conversão dos arquivos eletrônicos do Controle Patrimonial aos sistemas de controle patrimonial e contábeis das consorciadas, sendo 51% à consorciada COPEL e 49% à consorciada ELETROSUL até 30.09.2012

- Treinamento da equipe do Consórcio e das Consorciadas (Copel e Eletrosul) até 30.09.2012.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Os prazos estabelecidos na CLÁUSULA V do presente instrumento poderão ser prorrogados, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes e no art. 104, da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.
2. A **CONTRATADA** notificará o **CECS**, por escrito, sobre a causa de qualquer atraso.
 - 2.1. A comunicação do fato gerador do atraso deve ser feita em até 24 horas após a sua ocorrência, em se tratando de caso fortuito ou força maior.
 - 2.2. Eventualmente, em outras ocorrências que poderão também causar atrasos, a comunicação deve ser feita em até 05 (cinco) dias corridos do fato gerador.
 - 2.3 Em ambas as hipóteses, a comunicação deve sempre ser feita antes do vencimento do prazo, sob pena de ser caracterizado o inadimplemento com a consequente aplicação das penalidades, nos termos da CLÁUSULA XVII - PENALIDADES, sem prejuízo de outras cominações legais previstas no **CONTRATO** ou na lei.
3. Ao receber tal notificação da **CONTRATADA**, o **CECS** apreciará os fundamentos de fato e de direito, em especial os documentos comprobatórios do evento e a extensão do atraso, decidindo quanto à aceitabilidade das justificativas apresentadas, notificando a **CONTRATADA** por escrito, sobre sua decisão e alterações a serem feitas no **CONTRATO**, se for o caso, para autorizar ou não a prorrogação de prazo, necessária para o cumprimento do **CONTRATO**.

CLÁUSULA VII – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

1. O **CECS** poderá, a qualquer tempo, suspender a execução em parte ou total dos serviços, desde que notifique por escrito à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de um dos eventos a seguir relacionados, sem a eles se limitar:
 - 1.1 descumprimento de qualquer uma das disposições dos **DOCUMENTOS DE CONTRATO** que determina a execução do objeto do **CONTRATO**;

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



- 1.2 cometimento de faltas, erros, omissões ou ações com desídia na execução dos serviços;
 - 1.3 recusa em acatar as ordens do **CECS**;
 - 1.4 conduta inconveniente de qualquer profissional da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas;
 - 1.5 constatação da má qualidade dos serviços prestados.
2. Se a **CONTRATADA** não tomar as devidas providências para sanar as falhas que deram causa à suspensão dos serviços, o **CONTRATO** poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto na CLÁUSULA XXII – RESCISÃO DO CONTRATO.
 3. Nos casos de suspensão por mais de 15 (quinze) dias, além das despesas realmente efetuadas e devidamente comprovadas que, a critério do **CECS**, sejam decorrentes da interrupção, serão incluídos, na medição intermediária que ocorrer, os serviços executados até a interrupção, a não ser que a suspensão tenha sido originada por má qualidade dos serviços prestados.

Cláusula VIII – PREÇOS

Pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ (.....), conforme definido na CLÁUSULA IX - FATURAMENTO, deste **CONTRATO**.

§ 1º Entende-se por prestação de serviços a realização de todas as atividades inerentes ao objeto contratado, em conformidade com o detalhamento dos serviços contidos na especificação dos serviços, anexo ao presente **CONTRATO**.

1. Além da remuneração prevista nesta Cláusula serão ainda, reembolsadas à empresa **CONTRATADA**, após prévia e formal aprovação pelo **CECS**, as despesas com viagens pertinentes ao objeto da licitação, que serão consideradas a partir da sede do **CECS** (Curitiba – PR) tais como: transporte terrestre e aéreo, hospedagem, alimentação, etc.
2. Para efetivação do reembolso supracitado, deverão ser apresentados ao **CECS** os comprovantes das despesas realizadas, para aprovação. Serão respeitadas as mesmas condições e limites estabelecidos aos funcionários do **CECS**, para essas despesas;
3. Os reembolsos das despesas incorridas, se darão mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços a ser emitida pela **CONTRATADA** em nome do **CECS**, acrescida dos valores dos tributos legais incidentes sobre os valores das despesas devidamente aprovadas pelo **CECS**.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

§ 2º Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste instrumento, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 3º Nos preços já estão incluídos mão-de-obra, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos e demais encargos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução dos serviços.

§ 4º Atribui-se ao presente **CONTRATO**, o valor global estimado de R\$ (.....) sendo: R\$......(.....) referente à prestação dos serviços e R\$ (.....), relativo ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação, para cobrir as despesas de viagens com passagens, alimentação, estadia e etc.

§ 5º Os valores previstos para reembolso das despesas de viagens com passagens, alimentação, estadia e etc., são meramente estimativos, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos, caso os mesmos não sejam atingidos durante a vigência do **CONTRATO**.

Cláusula IX – FATURAMENTO

A **CONTRATADA** apresentará ao **CECS** a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, adequada e corretamente emitida em nome do **CECS**, conforme abaixo indicado, **sob protocolo**, na sede Consorcio Energético cruzeiro do Sul – **CECS**:

- **CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**
RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 143 – 19º ANDAR
CNPJ/MF: 08.587.195/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.451.429-20
CURITIBA – PARANÁ
CEP: 80.420-000

§ 1º O faturamento dos serviços será feito da seguinte forma:

1ª Parcela - 10 % (dez por cento) do valor do **CONTRATO**, por ocasião da realização da primeira reunião trabalho na sede da **CONTRATANTE** e apresentação do plano de trabalho, mediante liberação do **CECS**;

2ª Parcela - 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**, por ocasião da conclusão do - Levantamento Físico e Contábil em campo do Sistema de Transmissão de uso exclusivo da UHE Mauá para fins de Transferência destes do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (Copel Geração e Transmissão S/A e Eletrosul Centrais Elétricas S/A) para a Copel Geração e Transmissão S/A, mediante liberação do **CECS**;

3ª Parcela – 05% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, por ocasião da entrega da Relação de todos os equipamentos, materiais e serviços relacionados aos ativos, com

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

apuração dos valores correspondentes através de documentos fiscais e/ou laudo que comprovem os valores a serem transferidos, do Sistema de Transmissão, mediante liberação do CECS;

4ª Parcela - 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, por ocasião da Entrega dos Relatórios analíticos devidamente assinados pelos responsáveis, contendo toda a memória da unitização por Unidade de Cadastro e Unidade de Adição e Retirada, demonstrando o valor da UC/UAR (principal), Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA), do Sistema de Transmissão, mediante liberação do CECS;

5ª Parcela – 05% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, por ocasião da - Conversão dos arquivos eletrônicos do Controle Patrimonial aos Sistema de Transmissão aos sistemas de controle patrimonial e contábeis das consorciadas, sendo 51% à consorciada COPEL e 49% à consorciada ELETROSUL , mediante liberação do CECS;

6ª Parcela – 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO, por ocasião da conclusão do Levantamento Físico e Contábil e descrição detalhada dos bens e direitos vinculados a Usina Hidrelétrica Mauá, mediante liberação do CECS;

7ª Parcela - 20% (vinte por cento) do valor total do CONTRATO, por ocasião do fornecimento e implantação de Sistema Informatizado (softwares executáveis) contendo os dados descritivos e identificação dos bens cadastrados, para a gestão e controle da propriedade dos bens vinculados à Concessão e Autorizações, com a devida exportação dos lançamentos de baixa de valores referentes às desmobilizações que vierem a ocorrer e depreciação mensal, para o Sistema de Contabilidade do CECS (LUXED), mediante liberação do CECS;

8ª Parcela - 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO por ocasião da realização do treinamento da equipe do CECS contemplando os seguintes temas:

- Conceitos e Procedimentos do Plano de Contas de Serviço Público de Energia Elétrica;
- Elaboração e revisão dos inventários físicos de bens, seu cadastramento e unitização;
- Processamento e operação do Sistema Informatizado;
- Obtenção de relatórios nos padrões exigidos pela ANEEL

9ª Parcela – 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO, por ocasião da entrega de todos os relatórios previsto nas Especificações Técnicas, anexo VII, do Edital de Licitação e a inclusão dos arquivos eletrônicos do controle patrimonial nos sistemas de controle patrimonial e contábeis das consorciadas, sendo 51% à consorciada COPEL e 49% à consorciada ELETROSUL , mediante liberação do CECS.

1. Os serviços serão faturados de acordo com as liberações do CECS.

2. Os documentos de cobrança (nota fiscal ou nota fiscal-fatura) relativos à execução de serviços deverão ser emitidos pela CONTRATADA para o CECS, conforme estabelecido na CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Tal regra se aplica também para as Notas fiscais de reembolsos de despesas.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

2.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar cópia dos comprovantes de desembolsos com despesas de hospedagens, passagens e alimentação para aprovação do **CECS**, nos molde e limites aprovados para empregados e/ou Contratados do **CECS**. Os reembolsos das despesas de viagens, passagens, hospedagens e alimentação, serão efetuados pelo **CECS**, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, emitidas em nome do **CECS (CONTRATANTE)**, acrescida dos tributos legais incidentes, sobre os valores das despesas incorridas e devidamente aprovadas pelo **CECS**.

3. Não serão aceitos documentos de cobrança emitidos por subcontratadas ou terceiros, contra o **CECS**.

4. Os documentos de cobrança deverão ser emitidos por seus valores globais, devendo discriminar nos mesmos os seguintes dados:

- I) Os serviços executados;
- II) Número do CONTRATO;
- III) Numero da Parcela de pagamento que se refere;
- IV) COPEL Geração e Transmissão S. A.: 51% do valor faturado;
- V) ELETROSUL Centrais Elétricas S. A.: 49% do valor faturado.

4.1. Tal regra se aplica também para a Nota Fiscal de Prestação de Serviços relativa aos reembolsos de despesas.

5. O **CECS** reserva-se o direito de descontar do faturamento mensal os débitos da **CONTRATADA**, as multas previstas na CLÁUSULA XVII deste **CONTRATO** e outras despesas devidas, de sua responsabilidade, que eventualmente pode vir a ocorrer.

6. O **CECS** através de suas Consorciadas efetuará os pagamentos, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, em estabelecimento bancário que esta vier a indicar oficialmente, segundo formulário padrão Termo de Adesão e Formulário COPEL, que deverão ser preenchidos oportunamente.

7. Com relação ao ISS, Imposto sobre Serviços, o **CECS** adotará o determinado pela Lei Complementar nº 116/2003 e, no que couber, também a legislação municipal vigente no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.

8. No que se refere à Legislação Tributária Federal, a **CONTRATADA** deverá observar que o **CECS** está sujeito às disposições do artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e artigo 34 da Lei nº 10.833, de 29/12/2003, que tratam da retenção na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

8.1. De acordo com as disposições da Lei nº 10.833, de 29/12/2003, nos termos de seus Artigos 34, 35, 36 e 93, Inciso II, o **CECS** efetuará, quando aplicável, a retenção de Imposto de Renda - IR, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

10

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL. PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

8.2. Caso a **CONTRATADA** não esteja sujeita à retenção, conforme definição do Artigo 25, da Instrução Normativa SRF 306, de 12 de março de 2003, deverão ser observadas as formalidades necessárias, de acordo com o artigo 26 desta mesma Instrução. Neste caso, a documentação deverá ser encaminhada juntamente com o documento de cobrança.

8.3. Ocorrendo a ausência da documentação comprobatória que respalde a dispensa de retenção, esta será efetuada, respeitando-se os princípios legais em vigor.

9. O **CECS** não pagará compensação monetária pelo prazo de pagamento.

10. O **CECS** não se responsabilizará pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal, dentro do seu prazo de validade, estipulado pela legislação vigente, conforme segue:

- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.

12. A nota fiscal/fatura deverá especificar os seguintes dados:

- os serviços executados;
- o número deste **CONTRATO**;
- número da parcela de pagamento correspondente;
- COPEL Geração e Transmissão S. A.: 51% do valor faturado;
- ELETROSUL Centrais Elétricas S. A.: 49% do valor faturado.

13. A **CONTRATADA** deverá detalhar o(s) tributo(s) incidente(s) e respectiva(s) alíquota(s).

14. A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal, **quando aplicável**, a alíquota para o Imposto sobre Serviços – ISS, exigida nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

15. Caso seja constatada alguma irregularidade na fatura emitida pela **CONTRATADA** ou nos documentos que a integram, esta será devolvida para as devidas correções.

16. A(s) Notas Fiscal(is)/Fatura(s) deverão obedecer rigorosamente o discriminado acima, sob pena de ser(em) devolvida(s) para as devidas correções.

16.1 Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) seja(m) devolvida(s) para correção, considerar-se-á a data do último protocolo para efeito de prazo para pagamento.

60
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

16.2 A **CONTRATADA** deverá constar na Nota Fiscal/Fatura o endereço mencionado acima.

Cláusula X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os documentos de cobrança deverão ser enviados pela **CONTRATADA**, em 01 (uma) via original, para processamento e providências do pagamento, ao seguinte endereço:

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS.
Superintendência Administrativa - Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba – PR

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº, agência nºdo Banco, em nome da **CONTRATADA**, em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de protocolo do documento de cobrança no escritório do **CECS**, conforme endereço acima. Tal regra também se aplica aos reembolsos de despesas através de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

2.1 Ocorrendo o vencimento da obrigação no dia em que não haja borderô de pagamento, o vencimento postergar-se-á para o dia em que for emitido o próximo borderô de pagamento.

2.2 Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, é vedado à **CONTRATADA** a emissão de duplicata para circulação. O descumprimento desta obrigação sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa equivalente a 10% sobre o valor do **CONTRATO**, a qual será descontada do pagamento subsequente ou cobrada mediante Fatura, após prévia notificação, observado o disposto na Cláusula Penalidades.

2.3 O **CECS** não reembolsará, em hipótese alguma, tributos indevidamente calculados, multas fiscais e demais acréscimos tributários.

Cláusula XI – REAJUSTE DE PREÇOS

O(s) preço(s) firmado(s) no presente **CONTRATO** é(são) firme(s) e irrevogável(is).

Cláusula XII – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

1. Atribui-se ao presente **CONTRATO**, o valor global estimado de R\$ (.....) sendo: R\$.....(.....) referente à prestação dos serviços e R\$

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

..... (.....), relativo ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação, para cobrir as despesas de viagens com passagens, alimentação, estadia e etc.

2. Os valores previstos para reembolso das despesas de viagens com passagens, alimentação, estadia e etc., são meramente estimativos, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos, caso os mesmos não sejam atingidos durante a vigência do **CONTRATO**.

Cláusula XIII – FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, através de seus representantes devidamente credenciados aos quais a **CONTRATADA** deverá facilitar o desempenho de suas funções.

Cláusula XIV – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

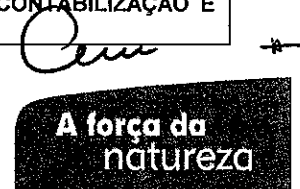
A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este **CONTRATO**, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto o **CECS**, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

Cláusula XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também à **CONTRATADA**:

1. Responsabilizar-se pelo integral prestação dos serviços, bem como pelas obrigações decorrentes do descumprimento da legislação em vigor;
2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, encargos incidentes sobre o fornecimento objeto deste **CONTRATO**;
3. Executar os serviços em plena conformidade com as Especificações Técnicas fornecidas pelo **CECS** e demais normas aplicáveis;
4. Designar e manter uma pessoa como responsável e representante da **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, com o fim especial de tratar de assuntos referentes ao cumprimento do mesmo.
5. Não se estabelecem por força deste **CONTRATO** qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade nesse sentido, entre o **CECS** e a **CONTRATADA** e vice e versa.
6. Manter a condição de habilitação durante toda a vigência deste **CONTRATO**, em cumprimento ao disposto no Art. 99, inciso XV, da Lei Estadual do Paraná, nº 15.608/07.

18 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



Cláusula XVI – OBRIGAÇÕES DO CECS

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também ao **CECS**:

1. Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
2. Manter, sempre por escrito, entendimentos sobre serviços com a **CONTRATADA**, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.
3. Efetuar os pagamentos conforme definido neste **CONTRATO**.
4. Emitir a liberação do pagamento conforme previsto neste **CONTRATO**.
5. Arcar com as despesas de viagens, estadia e alimentação do(s) Consultor(es), para a execução dos serviços contratados.

Cláusula XVII – PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**, garantida a prévia defesa, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, por atraso na execução dos serviços previstos no **CONTRATO**.
2. Em caso de inexecução total do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, o **CECS** aplicará multa de 20% sobre o valor do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
3. Em caso de inexecução parcial do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, em decorrência da execução incompleta dos serviços, o **CECS** aplicará multa de 10% sobre o valor do **CONTRATO** sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
4. Em caso de atraso no cumprimento de cada etapa dos serviços previstas na CLÁUSULA V, deste **CONTRATO**, o **CECS** aplicará multa diária, não cumulativa, de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, até seu efetivo cumprimento.
5. Suspensão de participação em licitações no âmbito do **CECS**, por inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

10

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



Cem +

6. A aplicação de multas e eventuais danos ou prejuízos causados ao **CECS** serão objeto de notificação e seu valor será deduzido dos pagamentos que esta vier a fazer a **CONTRATADA**.
7. Os motivos de casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados ao **CECS** e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **CECS**.
8. A (s) multa (s) aplicada (s) será (ao) objeto de anotação no registro cadastral da **CONTRATADA**, influenciando na habilitação para futuras contratações.
9. As multas estabelecidas nesta **CLÁUSULA** serão aplicadas ressalvada a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), cujo valor será apurado em ação própria e na fase processual adequada, caso não haja consenso entre as partes.

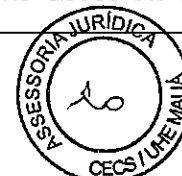
Cláusula XVIII – NOVAÇÃO

A não utilização por parte do **CECS**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste **CONTRATO** ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **CECS** neste **CONTRATO** serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

Cláusula XIX - LEIS E REGULAMENTOS

1. As leis brasileiras prevalecerão na interpretação, validade e aplicação deste **CONTRATO**.
2. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste **CONTRATO**, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.
3. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias sociais, fiscais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do seu não recolhimento, fica o **CECS** desde então autorizado a suspender os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.
4. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da **PROPOSTA**, será objeto de entendimento entre a **CONTRATADA** e o **CECS**.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

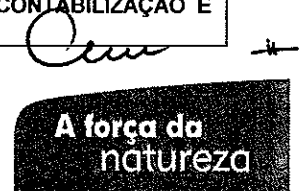


5. A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre o **CECS** e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a **CONTRATADA**, empregadora na forma do disposto no art. 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
6. Fica expressamente acordado que se o **CECS** for advertido, intimado, citado, autuado, notificado ou condenado em razão de deixar a **CONTRATADA** de cumprir, em época própria, qualquer obrigação de natureza originária deste **CONTRATO**, ou no caso do **CECS** já estar respondendo a processo judicial vinculado a outro(s) **CONTRATO**(s) celebrado(s) com a **CONTRATADA**, mesmo que tal(ais) **CONTRATO**(s) já esteja(m) encerrado(s), o **CECS** poderá reter dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** qualquer valor necessário ao cumprimento de tais obrigações ou reter importância tão próxima quanto possível do valor pleiteado e das despesas que terá para sua defesa no processo.
7. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do presente **CONTRATO** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na correspondente licitação que o originou, inclusive para fins de recebimentos dos pagamentos junto ao **CECS**.
8. A **CONTRATADA** deverá manter-se plenamente informada e deverá por todo o tempo observar e cumprir a lei, qualquer que seja a forma sob a qual esta afete seus empregados, métodos ou operações usadas para a execução dos serviços e todas as ordens e instrumentos de organismos e tribunais com jurisdição ou autoridade sobre ela. Se forem descobertas nos Documentos de **CONTRATO** quaisquer discrepâncias ou inconsistências relativas à lei ou a qualquer ordem ou instrumento, a **CONTRATADA** deverá imediatamente reportá-las, por escrito, ao **CECS**.
9. A **CONTRATADA** será responsável e indenizará o **CECS** e seus agentes representantes por quaisquer reivindicações, exigências, ações, danos, custos, débitos ou despesas provenientes de transgressão ou alegada transgressão de leis ou nelas baseadas, inclusive por quaisquer ordens ou instrumentos, tanto suas como de seus empregados. À **CONTRATADA** serão debitadas todas as despesas, honorários e depósitos que possam ser requeridos em cumprimento à lei, relativos à prestação dos serviços.
10. Aplica-se ao presente **CONTRATO**, bem como aos casos omissos, o Estatuto Jurídico das Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, bem como os dispositivos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07, no que couber.

Cláusula XX - SEGUROS

1. A **CONTRATADA** é responsável pelos seguros de seu pessoal e de seus equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste **CONTRATO**, isentando a **CONTRANTE** de qualquer responsabilidade de sinistros que eventualmente possa ocorrer por ocasião da prestação dos serviços.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.



2. A cobertura de seguro não exclui ou diminui, em nenhum caso, as obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**, assumidas em razão do **CONTRATO** ou por força de lei, ficando a **CONTRATADA** plenamente responsável por quaisquer perdas e danos não cobertos por seguro.

Cláusula XXI – GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO

1. Até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** fará a entrega, ao **CECS**, de uma Garantia de Fiel Cumprimento de todas as obrigações contratuais, contemplando o ressarcimento de quaisquer prejuízos que vierem a ser causados ao **CECS**, inclusive multas ou quaisquer penalidades incidentes sobre o fornecimento objeto deste **CONTRATO**, garantia esta no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do **CONTRATO**, estabelecido na **CLÁUSULA XII**, deste **CONTRATO**.
2. Sempre que a Garantia prevista nesta **CLÁUSULA** não representar 5% (cinco por cento) do valor global do **CONTRATO** ou tornar-se insatisfatória por perda de liquidez ou credibilidade, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, substituir ou complementar a mesma inicialmente apresentada, de modo a manter inalterada a relação percentual supra mencionada.
3. A Garantia prevista nesta Cláusula deverá ser apresentada em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e no artigo 102 da Lei Estadual do Paraná n.º 15.608/07, deverá ter total liquidez e, no caso mencionado nos itens 1 e 2 desta Cláusula, ter validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do **CONTRATO**.

Cláusula XXII – RESCISÃO DO CONTRATO

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nas hipóteses e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e artigos 128 a 130 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ Único: Caso ocorra a rescisão do **CONTRATO**, por qualquer dos casos previstos, o **CECS** pagará à **CONTRATADA** apenas os valores dos serviços efetivamente executados e aceitos até a data da rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO**.

Cláusula XXIII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação relacionada com o presente instrumento.

60

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 34 de 46



E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **CONTRATO**, em quatro vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, de _____ de 2012.

Pelo CECS:

.....

Pela CONTRATADA:

.....

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF



10

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

**ANEXO II
PROPOSTA – SEÇÃO “A”**

Modelo da CARTA-PROPOSTA

(OBS: apresentar em papel timbrado do PROPONENTE)

(Cidade-Estado), (dia) de (mês) de 2012.

Ao
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS
Superintendência Administrativa-Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba - PR

Ref.: **Pregão Presencial CECS Nº 001/12**

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos PROPOSTA de preços, conforme abaixo:

1. Nosso preço global para a execução dos serviços é de: R\$(.....),
2. No(s) preço(s) já se encontra(m) incluso(s) todos os impostos, seguros, custo de transporte até o local de entrega, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) fornecimento(s);
3. A razão social, endereço, dados bancários e o CNPJ da nossa empresa são:.....
4. No caso de adjudicação do **CONTRATO**, o (a) representante da nossa empresa que assinará o **CONTRATO** será o (a) Senhor (a) – *qualificação*
(Gerente/Sócio/Proprietário) RG e CPF/MF:
5. A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.
6. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o Instrumento Contratual oriundo do certame licitatório em referência, a substituir qualquer um dos documentos citados na IP-6 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitens 5.2.2 a 5.2.7 – Regularidade Fiscal, que esteja com o prazo de validade vencido nesta oportunidade, bem como assiná-lo dentro do prazo estabelecido pelo CECS e atender todas as condições prévias à sua celebração.



60
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

7. Obrigamo-nos, ainda, a aceitar a decisão que for tomada pelo **CECS** relativamente à escolha da PROPOSTA vencedora, e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação caso venha a ser rejeitada nossa PROPOSTA, ou anulada ou revogada esta licitação.
8. Declaramos que conhecemos a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, o Decreto nº. 3.693, de 20/12/2000, a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07 de 16/08/07, estando assim obrigados em todas as suas condições e estipulações, bem como declaramos que esta empresa está em situação de regularidade fiscal, previdenciária e FGTS e que manteremos esta condição até o encerramento do **CONTRATO**.
9. Declaramos que atenderemos, integralmente, todas as condições constantes dos **DOCUMENTOS DO EDITAL**.
10. Atestamos que recebemos, examinamos e concordamos com os termos das **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES** e dos **DOCUMENTOS DO CONTRATO**, assim como foram conferidas as Especificações Técnicas e as quantidades especificadas e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da presente PROPOSTA.
11. Declaramos, ainda, que não possuímos no nosso quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome (por extenso e legível):

Cargo:

Empresa:



 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

..... (empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº., inscrito no CPF sob nº., residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo PROPONENTE para a participação no referido certame, deverá estar acompanhada do Estatuto ou Contrato Social com suas respectivas alterações, podendo ser substituídos por certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, a no máximo 90 (noventa) dia, com a finalidade de comprovar que aquele que a outorgou tem poderes para fazê-lo, na forma da lei.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

..... inscrito no
CNPJ nº., por intermédio de seu sócio, proprietário ou diretor o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº. e CPF/MF nº.,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim () Não ()

Local, Dia / Mês / Ano

.....
Assinatura e nome do (representante legal)

Obs.:Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para habilitação.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 39 de 46



Assinatura

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

....., CNPJ nº., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Presencial CECS nº. 001/12, que:

- os documentos que compõem o EDITAL foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste EDITAL e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento de seu objeto;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

Local, Dia / Mês / Ano

.....
Assinatura e nome do (representante legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Procuração (Anexo V deste EDITAL)



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL CECS nº. 001/12, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara, ainda, o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o item 5.2 do EDITAL.

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Obs.:

- a) Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Carta Proposta (Anexo II, deste EDITAL)
- b) Esta Declaração deverá ser instruída com certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 41 de 46

ANEXO VII ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Constitui objeto destas Especificações Técnicas, fornecer os detalhes para a contratação de prestação de serviços contábeis para implantar na UHE Mauá, Subestação e Sistema de Transmissão os processos de contabilização e controle do ativo imobilizado, conforme procedimentos estabelecidos no "Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE" e Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009, considerando que os bens e direitos da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado serão controlados pelo Consórcio em nome e em prol das consorciadas dos bens integrantes do Ativo Imobilizado das consorciadas na proporção da sua participação no Consórcio, em conformidade com as informações contidas nas Especificações Técnicas, anexo VII, deste Edital de Licitação.

ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos compreenderão:

a) Inventário Físico-Contábil

O inventário deverá obedecer ao critério de classificação dos bens em Unidades de Cadastro e/ou Unidade de Adição e Retirada - UAR, definindo qual a forma de cadastramento se individual ou em massa, de acordo com os critérios definidos pelo poder concedente, na Resolução Normativa nº 367/2009, que aprovou o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE;

OBS: Quando cabível deverá ser fixada plaqueta nos bens controlados de forma individual.

b) Composição dos valores das Unidades de Cadastro e Unidades de Adição e Retirada

Na composição dos valores por UC e UAR deverá ser demonstrando quais os tipos de custos que compõem cada bem: Custo Principal, Componentes Menores – COM e Custos Adicionais - CA. A descrição da UCs e UARs, quantidades, unidades de medida e composição dos valores deverá atender os critérios definidos no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE.

c) Terrenos e Servidões

Para as questões fundiárias devem ser relacionados os terrenos e servidões, por registro de modo que possa ser vinculado a um numero individualizado de controle patrimonial.

Os Trabalhos de unitização serão divididos em duas etapas:

1) Bens e Direitos do Sistema de Transmissão de uso exclusivo da UHE Mauá para fins de Transferência destes do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (Copel Geração e Transmissão S/A e Eletrosul Centrais Elétricas S/A) para a Copel Geração e Transmissão S/A (previsão entre janeiro e fevereiro de 2012).

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 42 de 46



2) Bens e Direitos da Usina (Unidade Geradora): (previsão início de abril de 2012)

Em complemento aos serviços de unitização contratados, a contratada também disponibilizará das seguintes atividades:

- Fornecimento e implantação de Sistema Informatizado (softwares executáveis) contendo os dados descritivos e identificação dos bens cadastrados, para a gestão e controle da propriedade dos bens vinculados à Concessão e Autorizações, com a devida exportação dos lançamentos de baixa de valores referentes às desmobilizações que vierem a ocorrer e depreciação mensal, para o Sistema de Contabilidade da empresa;
- Estabelecimento de procedimentos de imobilização e desativação de acordo com a legislação vigente;
- Treinamento da equipe do Consórcio e das Consorciadas (Copel e Eletrosul) contemplando os seguintes temas:
 - a) Conceitos e Procedimentos do Plano de Contas de Serviço Público de Energia Elétrica e do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE;
 - b) Elaboração e revisão dos inventários físicos de bens vinculados, seu cadastramento e unitização;
 - c) Processamento e operação do Sistema Informatizado;
 - d) Obtenção de relatórios nos padrões da exigidos pela ANEEL.
- Suporte e orientação ao Consórcio para elaboração de documentação relativa ao Processo de controle e gestão do ativo imobilizado, contendo a descrição e o fluxograma de cada um dos sub-processos, identificação dos controles necessários e dos riscos de não conformidade

RELATÓRIOS A SEREM ENTREGUES

- a) Para os bens e direitos a relação de todos os equipamentos, materiais e serviços relacionados aos ativos, segregados entre ativos das linhas de transmissão, subestações e usina, com apuração dos valores correspondentes através de documentos fiscais e/ou laudo que comprovem os valores a serem transferidos.
- b) A CONTRATADA deverá entregar ao Consórcio o relatório analítico devidamente assinado pelo responsável contendo toda a memória da unitização por Unidade de Cadastro e Unidade de Adição e Retirada, demonstrando o valor da UC/UAR (principal), Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA).

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 43 de 46



Cem

c) Também deverá entregar arquivos em Excel com a memória dos cálculos da unitização, mantendo abertas eventuais fórmulas que tenham sido utilizadas, de modo a possibilitar que a fiscalização do Consórcio possa validar o trabalho

d) Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a conversão dos arquivos eletrônicos do Controle Patrimonial aos sistemas de controle patrimonial e contábeis das consorciadas, sendo 51% à consorciada COPEL e 49% à consorciada ELETROSUL.

PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DA SUBESTAÇÃO QUE COMPÕEM O EMPREENDIMENTO:**

- Levantamento Físico e Contábil, até 15.02.2012.

- Relação de todos os equipamentos, materiais e serviços relacionados aos ativos, com apuração dos valores correspondentes através de documentos fiscais e/ou laudo que comprovem os valores a serem transferidos, até 29.02.2012.

- Entrega dos Relatórios analíticos devidamente assinados pelos responsáveis até 31.03.2012, contendo toda a memória da unitização por Unidade de Cadastro e Unidade de Adição e Retirada, demonstrando o valor da UC/UAR (principal), Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA).

- Conversão dos arquivos eletrônicos do Controle Patrimonial aos sistemas de controle patrimonial e contábeis das consorciadas, sendo 51% à consorciada COPEL e 49% à consorciada ELETROSUL, até 30.04.2012

- **UHE MAUÁ (UNIDADES GERADORAS E DEMAIS BENS):**

- Levantamento Físico e Contábil até 30.06.2012,

- Relação de todos os equipamentos, materiais e serviços relacionados aos ativos, com apuração dos valores correspondentes através de documentos fiscais e/ou laudo que comprovem os valores até 31.07.2012

- Entrega dos Relatórios analíticos devidamente assinados pelos responsáveis até 31.07.2012 contendo toda a memória da unitização por Unidade de Cadastro e Unidade de Adição e Retirada, demonstrando o valor da UC/UAR (principal), Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA).

- Conversão dos arquivos eletrônicos do Controle Patrimonial aos sistemas de controle patrimonial e contábeis das consorciadas, sendo 51% à consorciada COPEL e 49% à consorciada ELETROSUL até 30.09.2012

- Treinamento da equipe do Consórcio e das Consorciadas (Copel e Eletrosul) até 30.09.2012.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

ANEXO VIII

GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO (CLÁUSULA XXI DA MINUTA DE CONTRATO - ANEXO I)

(para o caso da garantia ser apresentada sob a forma de Carta de Fiança Bancária)
(Localidade e Data)

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**.
Superintendência Administrativa-Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba - PR

At.: José Henrique do Rosário Schreiner
Superintendência Administrativa-Financeira

Ref.: Contrato nº. _____ Contratação de prestação de serviços contábeis para implantar na UHE Mauá, Subestação e Sistema de Transmissão os processos de contabilização e controle do ativo imobilizado.

Assunto: (Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato Nº. _____).

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento particular de fiança, o Banco _____ com sede na _____, Estado _____, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. _____, adiante denominado "FIADOR", por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), constitui-se FIADOR e principal pagador da _____, com sede na _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. _____, adiante denominado **CONTRATADA**, em favor do **CECS** sediado à Rua Comendador Araújo, 143 – Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, adiante denominado **CECS**, da importância de R\$ (_____), a título de Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato nº. _____, referente contratação de prestação de serviços contábeis para implantar na UHE Mauá, Subestação e Sistema de Transmissão os processos de contabilização e controle do ativo imobilizado, conforme procedimentos estabelecidos no "Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE" e Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009, considerando que os bens e direitos da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado serão controlados pelo Consórcio em nome e em prol das consorciadas dos bens integrantes do Ativo Imobilizado das consorciadas na proporção da sua participação no Consórcio, em conformidade com as informações contidas nas Especificações Técnicas, anexo VII, deste Edital de Licitação.. Na eventualidade da inexecução pela **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações assumidas em sua PROPOSTA ou estabelecidas no Contrato nº. _____, compromete-se o FIADOR ou seus eventuais sucessores, a efetuar, sem interferência da **CONTRATADA**, o pagamento da importância coberta por esta fiança dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após requisição expressa do **CECS**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 45 de 46

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

**A força da
natureza**

Assegura o FIADOR que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente à legislação bancária específica, determinada pelo Banco Central do Brasil.

O FIADOR renuncia em favor do **CECS**, ao benefício de ordem ou de execução, na forma dos artigos 827 a 836 do Código Civil Brasileiro, bastando, portanto, um simples aviso, por escrito, do **CECS** de que a **CONTRATADA** não cumpriu com as obrigações, para se tornar efetiva a execução desta Garantia.

Esta Garantia terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Garantia o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Assinatura(OBS(1)) _____
Representante(s) Legal(is) da Instituição Bancária

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

OBS (1): Reconhecer a(s) firma(s);



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL GECS Nº 001/12 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA IMPLANTAR NA UHE MAUÁ E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO OS PROCESSOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO.

Página 46 de 46

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

